



PODER JUDICIÁRIO
5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
AUD5aCJM/DIADM5CJM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2022 (SEI Nº 2943399), CELEBRADO ENTRE A AUDITORIA DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR E A EMPRESA QUALIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES. PROCESSO SEI 000280/22-05.55.

A União, por intermédio da **AUDITORIA DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.497.552/0016-33, com sede na rua Paulo Ildefonso de Assumpção, 92 – Bacacheri – Curitiba/PR, neste ato representado pelo Juiz Federal da Justiça Militar Dr. ARIZONA D'ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JÚNIOR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **QUALIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 29.728.762/0001-90, com sede na rua Antonio Pimenta Sobrinho, nº 696, Jardim Bandeirantes, Cornélio Procópio/PR, correio eletrônico *qualis.servicos@outlook.com*, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 6.252.678-5 e do CPF nº 035.387.199-00, na forma da Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 9.507/2018, no Decreto nº 7.746/2012, nas Resoluções nº 169/2013, nº 183/2013 e nº 248/2018, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e atualizações posteriores, nas Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 7/2018, nº 5/2017, nº 2/2010, na Portaria MP nº 409/2016, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 3/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços de limpeza e conservação, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo Contratual tem como objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato n.º 4/2022 (2943399) firmado entre as partes em 16/11/2022.

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato nº 4/2022, que passa a vigor no período de 18/11/2024 a 17/11/2025.

Cláusula Terceira - DA DESPESA

A despesa com a contratação do serviço correrá à conta do *Programa de Trabalho - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa JUPROC (PO) 167544 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Encargo 30.JUPROC.33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO*, mediante emissão de Nota de Empenho, consignada aos Recursos da Lei Orçamentária para o corrente exercício e no exercício futuro à conta da Dotação Orçamentária prevista para atender a mesma finalidade.

Cláusula Quarta - DO VALOR

O valor global da despesa para a execução deste Termo Aditivo é de **R\$ 136.080,96** (cento e trinta e seis mil oitenta reais e noventa e seis centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 11.340,08** (onze mil trezentos e quarenta reais e oito centavos).

Cláusula Quinta - DA GARANTIA

A Contratada obriga-se a apresentar garantia complementar ou substitutiva da original, ajustada a 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado por este Termo, mantendo os prazos e condições da Cláusula Oitava do Contrato nº 4/2022.

Cláusula Sexta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito da CONTRATADA à repactuação/reajuste nos termos do Contrato nº 4/2022.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e alterações e a Cláusula Nona do Contrato Original.

Cláusula Oitava – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 4/2022 e nas Apostilas já celebradas.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo ao contrato, para que surta efeito, o qual, depois de lido, vai assinado pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, mediante o uso de senha pessoal no Sistema Eletrônico de Informações da Justiça Militar da União - SEI/JMU.

Dr. ARIZONA D'ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JR.
Juiz Federal da Justiça Militar
Ordenador de Despesas

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ARIZONA DAVILA SAPORITI ARAUJO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 02/10/2024, às 17:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 11:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3962732** e o código CRC **761F9EF6**.

3962732v1

Rua Paulo Ildelfonso de Assumpção 92 - Bairro Bacacheri - CEP 82520-700 - Curitiba - PR